COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 171/2023

Autor: Vereador Raniere Barbosa

Assunto: Institui a Feira Cultural, voltada para artesanato e disciplina a realização de eventos culturais, econômicos ou de outra natureza na avenida praia de ponta negra, Bairro Ponta Negra, Natal/RN.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Raniere Barbosa, através do qual se objetiva instituir, em caráter permanente, a realização de feira voltada ao artesanato, no âmbito da Avenida Praia de Ponta Negra.

Nos termos do aludido projeto de lei, os feirantes deverão se cadastrar perante a SEMTAS, e cumprir todas as disposições trazidas na presente lei. Para elaborar as regras, formar-se-á comissão, cuja composição será formada por profissionais ligados ao artesanato natalense: a Cooperativa dos Artesãos do Rio Grande do Norte e Associação de artesanato do Rio Grande do Norte.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao desenvolvimento do artesanato e da cultura popular – face integral de um povo. Tal projeto possui grande valor, por perenizar as tradições populares e estimular o empreendedorismo a artesãos da terra.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e

orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512